



## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

**DECRETO Nº. 281, DE 3 DE MAIO DE 2021.**

**APLICA A PENA DE SUSPENSÃO À SERVIDORA ALINE CORREA PIZZOLO CESA, MATRÍCULA Nº 2.167, OCUPANTE DO CARGO DE ODONTÓLOGA DO PSF, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2019,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 135, de 12 de Setembro de 2019 que concluiu pela aplicação da penalidade de Demissão, nos termos do artigo 170, XXIII, bem como o Termo de Julgamento desta autoridade executiva, que entendeu por bem aplicar a penalidade de suspensão a ALINE CORREA PIZZOLO CESA, matrícula nº 2.167, ocupante do cargo Odontóloga, conforme justificativa apresentada no Termo de Julgamento, com fundamento no artigo 219, da Lei Municipal nº 2227/2017 – Estatuto dos Servidores do Município de Forquilha,

### **DECRETA:**

Art. 1º Aplico à servidora **ALINE CORREA PIZZOLO CESA**, matrícula nº 2.167, ocupante do cargo Odontóloga do PSF, conforme Termo de Julgamento, a pena de **SUSPENSÃO pelo prazo de 30 DIAS**, com fundamento no artigo 177, II e 180 da Lei Municipal nº 2.227/17.

Art. 2º A aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** ocorrerá tão logo a servidora retorne às suas atividades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Forquilha/SC, 3 de maio de 2021.

**JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES**

Prefeito

**RICARDO ALEXANDRE XIMENES**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 3 de maio de 2021.